

DECRETO Nº 2.023, de 22 de janeiro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-69.081,93** (sessenta e nove mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	319011	0000	43.369,80
1010.010310001.2001	319013	0000	4.987,54
1010.010310001.2001	339039	0000	20.724,50
1010.010310001.2001			
T O T A L			69.081,93

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
ENCARGOS GERAIS DOMUN.SOB SUPERVISÃO-SMF	319092	0000	39.081,93
1150288430001.2023	339092	0000	30.000,00
1150288430001.2023			
T O T A L			69.081,93

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de janeiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ